



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO N°: 228/2018

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCENA E A EMPRESA ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCENA - Av Americo Falcão, SN - Centro - Lucena - PB, CNPJ n° 11.516.231/0001-79, neste ato representada por sua Gestora a Sra. Maria Eleidiane Soares Mamede Coutinho, CPF n° 060.625.334-31, Carteira de Identidade n° 2.664.392 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n° 70.104.344/0001-26, , doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00013/2018, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal n°. 10520, de 10 de Julho de 2002, Decreto Federal n°. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DESTINADO AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCENA/PB.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00013/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 29.222,00 (Vinte e Nove Mil, Duzentos e Vinte e Dois Reais).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AMINOFILINA 240MG INJETÁVEL 10ML	und	200	1,00	220,00
2	AMICACINA 500MG INJETÁVEL	und	100	1,83	183,00
3	ÁCIDO TRANEXAMICO 250MG INJETAVEL	und	20	4,40	88,00
4	ÁGUA DESTILADA 10ML CAIXA C/ 200 UND	Caixa	30	33,00	990,00
5	ATROPINA 0,25MG/ML INJETAVEL	und	200	0,55	110,00

6	ADRENALINA INJETAVEL	und	200	3,30	660,00	
8	BENZILPENICILINA INJETÁVEL	und	100	10,30	1.030,00	
9	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 5ML INJETAVEL	und	2.000	1,40	2.800,00	
10	CEFTRIAXONA 1G INJETÁVEL	und	40	17,00	680,00	
11	CIMETIDINA 300MG INJETAVEL	und	400	1,10	440,00	
12	COMPLEXO B INJETAVEL	und	2000	0,80	1.600,00	
13	DEXAMETASONA 2MG INJETAVEL	und	500	0,51	255,00	
14	DEXAMETASONA 4MG INJETAVEL	und	500	0,60	300,00	
16	DICLOFENACO POTÁSSICO 75MG INJETÁVEL	und	600	0,86	516,00	
18	FUROSEMIDA 20MG INJETAVEL	und	2000	0,43	860,00	
20	GENTAMICINA 40MG INJETAVEL	und	300	0,95	285,00	
21	GENTAMICINA 80MG INJETAVEL	und	300	0,85	255,00	
23	HIDROCORTIZONA 500MG INJETAVEL	und	600	6,10	3660,00	
25	METOCLOPRAMIDA 5MG INJETAVEL	und	1000	0,55	550,00	
26	OMEPRAZOL 40MG INJETÁVEL	und	600	6,33	3.798,00	
32	TENOXICAN 20MG INJETAVEL	und	600	4,50	2.700,00	
33	TENOXICAN 40MG INJETAVEL	und	600	5,77	3.462,00	
34	TERBUTALINA 0,5ML INJETAVEL	und	300	6,60	1.980,00	
35	VITAMINA C INJETAVEL	und	3000	0,60	1.800,00	
					TOTAL	29.222,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Lucena: 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 303 1021 2075 MANUT. DO PROG. DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA BÁSICA; 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO; 10 301 1008 2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE SAÚDE; 339030 - MATEREIAL DE CONSUMO. ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2018, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93, e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Lucena.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Lucena - PB, 24 de Setembro de 2018.



Lucena - PB, 24 de Setembro de 2018.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Valquiria Araújo

Maria Eleidiane Soares Mamede Coutinho
MARIA ELEIDIANE SOARES MAMEDE
COUTINHO
Gestora do FMS

Marcelo Sales de Mendonça
MARCELO SALES DE MENDONÇA.
Prefeito
467.099.914-15

PELO CONTRATADO

Fabiana Glorai de Lencastre

Roberto Alexandre Soares de Azevedo
ENDOMED COM E REP DE MED LTDA
CNPJ Nº 70.104.344/0001-26

76	SORO HEMER	CADA	40	50,00	2.000,00
77	MEQUILICOMATO	CAIXA	20	85,00	1.700,00
78	APARELHO DE PRESSÃO	UND	20	35,00	700,00
TOTAL					42.874,00

VENCEDOR: PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME

CNPJ: 09.210.219/0001-90

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	P.TOTAL
7	ABACADOR DE LINGUA	PCODE	40	2,00	80,00
17	BOLUS ALGODÃO	UND	240	1,40	336,00
26	GLICIMETRO	UND	20	20,00	400,00
33	LCVAS DE PROCEDIMENTO P	UND	1000	0,14	140,00
34	LCVAS DE PROCEDIMENTO M	UND	1000	0,37	370,00
40	TERÇA	PCODE	100	6,00	600,00
42	PLAQUEO CITOLOGIA	UND	30	5,00	150,00
46	SONDA VISCAL 12	UND	120	2,00	240,00
47	SONDA VISCAL 14	UND	120	2,00	240,00
48	SONDA VISCAL 16	UND	120	2,00	240,00
49	SONDA VISCAL 18	UND	120	2,00	240,00
TOTAL					7.152,00

Lucena, 02 de Outubro de 2018.

MARIA ELEIDIANE SOARES MAMEDE COUTINHO
GESTORA DO FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00004/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2018

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos Psicotrópicos destinado ao atendimento da demanda do Fundo Municipal de Saúde de Lucena O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCENA - PB, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, e em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 00014/2018, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8666/93, dos Decretos 7.892/2013 (Federal) e das demais normas aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00004/2018 oriundo do Pregão Presencial 00015/2018. Ficam registrados os seguintes preços:

VENCEDOR: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

CNPJ: 08.674.752/0001-40

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	P.TOTAL
6	AL PRATO AN 15MG	COMP	2000	0,54	1080,00
8	AMORFIFOLINA 25MG	COMP	2000	0,95	1900,00
9	AMORFIFOLINA 50MG ML SUSPENSÃO	AMPOLA	3000	2,14	6420,00
11	AMORFIFOLINA 25MG	COMP	4000	0,50	2000,00
13	CLONAZEPAM 0,5MG	COMP	10000	0,06	600,00
14	CLONAZEPAM 2MG	COMP	20000	0,06	1200,00
17	CLONAZEPAM 2MG ML SUSP	FRASCO	500	2,14	1070,00
18	CLONAZEPAM 2MG ML SUSPENSÃO	AMPOLA	3000	1,10	3300,00
19	CLONAZEPAM 2MG ML SUSPENSÃO	COMP	5000	0,77	3850,00
21	CLORIDRATO DE METOPROLOL 50MG	AMPOLA	500	6,30	3150,00
24	DIACANATO DE HALOPERIDOL 5MG ML	AMPOLA	4000	0,07	280,00
25	DIAZEPAM 5MG	COMP	10000	0,03	300,00
26	DIAZEPAM 10MG	COMP	10000	0,03	300,00
27	DIAZEPAM 10MG ML SUSPENSÃO	AMPOLA	1000	8,02	8020,00
46	MEQUILICOMATO 50MG	AMPOLA	2000	1,95	3900,00
47	HALOPERIDOL 50MG ML SUSPENSÃO	AMPOLA	500	1,28	640,00
48	HALOPERIDOL 50MG ML SUSPENSÃO	AMPOLA	100	6,20	620,00
TOTAL					28.830,00

VENCEDOR: DROGAFONTE LTDA

CNPJ: 08.778.201/0001-26

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	P.TOTAL
1	ACIDO VALPROICO 200MG	COMP	3000	0,32	960,00
2	ACIDO VALPROICO 500MG	COMP	3000	0,55	1650,00
7	AMORFIFOLINA 25MG COMP	COMP	10000	0,20	2000,00
9	AMORFIFOLINA 50MG	COMP	20000	0,09	1800,00
11	CARBAMAZEPINA 200MG	COMP	10000	0,17	1700,00
13	CARBAMAZEPINA 250MG SUSPENSÃO	FRASCO	600	12,80	7680,00
16	CLONAZEPAM 2MG	COMP	5000	0,21	1050,00
18	CLONAZEPAM 2MG	COMP	8000	0,18	1440,00
27	CLONAZEPAM 2MG ML SUSPENSÃO	VIDRO	500	5,19	2595,00
22	CLORIDRATO DE FLOXETINA 100MG	COMP	15000	0,07	1050,00
28	DIAZEPAM 5MG ML SUSPENSÃO	AMPOLA	600	6,00	3600,00
30	DIAZEPAM 10MG	COMP	10000	0,25	2500,00
32	DIAZEPAM 10MG	COMP	5000	0,51	2550,00
33	DIAZEPAM 10MG ML SUSPENSÃO	AMPOLA	800	4,89	3912,00
34	DIAZEPAM 10MG ML SUSPENSÃO	COMP	10000	0,12	1200,00
36	HALOPERIDOL 50MG	COMP	10000	0,11	1100,00
38	HALOPERIDOL 50MG	COMP	15000	0,20	3000,00
40	HALOPERIDOL 50MG	COMP	20000	0,21	4200,00
41	HALOPERIDOL 50MG ML SUSPENSÃO	AMPOLA	1000	1,97	1970,00
TOTAL					65.213,00

VENCEDOR: ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 08.674.752/0001-40

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	P.TOTAL
11	LEVOSUMAMAZINA 25MG	AMPOLA	2000	2,40	4800,00
25	LEVOSUMAMAZINA 25MG	FRASCO	500	8,35	4175,00
40	RISPERIDONA 4MG ML	FRASCO	50	24,00	1200,00
TOTAL					21.450,00

VENCEDOR: ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 08.674.752/0001-40

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	P.TOTAL
3	ACIDO VALPROICO 200MG ML SUSPENSÃO	FRASCO	1000	1,50	1500,00

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	P.TOTAL
4	ALFAZOLAM 15MG	COMP	1000	0,74	740,00
10	BROMAZEPAM 30MG	COMP	5000	0,15	750,00
14	CARBONATO DE LITIO 300MG	COMP	2000	0,27	540,00
33	TIENOCARBAMAZINA 100MG	FRASCO	200	7,50	1500,00
34	TIENOCARBAMAZINA 100MG	AMPOLA	300	2,00	600,00
35	GABAPENTINA 300MG	COMP	1000	0,40	400,00
36	TIENOCARBAMAZINA 100MG	COMP	1000	0,15	150,00
39	HALOPERIDOL 50MG	FRASCO	500	2,40	1200,00
41	RISPERIDONA 4MG	COMP	10000	0,25	2500,00
42	LEVOSUMAMAZINA 25MG	COMP	1000	0,40	400,00
43	LEVOSUMAMAZINA 25MG	COMP	10000	0,40	4000,00
45	LEVOSUMAMAZINA 25MG	COMP	10000	0,40	4000,00
48	VALPROATO DE SÓDIO 250MG ML SUSPENSÃO	FRASCO	500	3,90	1950,00
TOTAL					28.230,00

Lucena, 02 de Outubro de 2018.

MARIA ELEIDIANE SOARES MAMEDE COUTINHO
GESTORA DO FMS

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial Nº 00013/2018, Leis Federais Nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADOS:

ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 70.104.344/0001-26

VALOR: R\$ 29.222,00 (Vinte e nove mil duzentos e vinte e dois reais)

CONTRATO Nº 00228/2018

LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

CNPJ: 27.600.270/0001-90

VALOR: R\$ 7.337,00 (Sete mil trezentos e trinta e sete reais)

CONTRATO Nº 00229/2018

HOMOLOGAÇÃO: 17/09/2018

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos injetáveis destinados ao atendimento da demanda do Fundo Municipal de Saúde de Lucena/PB

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/09/2018

VIGÊNCIA: 31/12/2018.

Lucena, 02 de Outubro de 2018.

MARIA ELEIDIANE SOARES MAMEDE COUTINHO
GESTORA DO FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial Nº 00014/2018, Leis Federais Nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADOS:

ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 70.104.344/0001-26

VALOR: R\$ 35.211,05 (Trinta e cinco mil duzentos e onze reais e cinco centavos)

CONTRATO Nº 00230/2018

PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME.

CNPJ: 09.210.219/0001-90

VALOR: R\$ 3.311,00 (Três mil trezentos e onze reais)

CONTRATO Nº 00231/2018

HOMOLOGAÇÃO: 17/09/2018

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de Material médico hospitalar destinado ao atendimento da demanda do Fundo Municipal de Saúde de Lucena.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/09/2018

VIGÊNCIA: 31/12/2018.

Lucena, 02 de outubro de 2018.

MARIA ELEIDIANE SOARES MAMEDE COUTINHO

GESTORA DO FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial Nº 00015/2018, Leis Federais Nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADOS:

CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA

CNPJ: 08.674.752/0001-40

VALOR: R\$ 4.320,80 (Quatro mil trezentos e vinte reais e oitenta centavos)

CONTRATO Nº 00232/2018

DROGAFONTE LTDA.

CNPJ: 08.778.201/0001-26

VALOR: R\$ 10.600,80 (Dez mil e seiscentos reais e oitenta centavos)

CONTRATO Nº 00233/2018

ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 70.104.344/0001-26